



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

1.1. Área solicitante: Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana

1.2. Processo: 18.795/2026

1.3. Modalidade: Pregão Eletrônico

1.5. Critério de julgamento: menor preço por item.

1.6. Regime de fornecimento: fornecimento integral dos quantitativos correspondentes a cada item adjudicado, em uma única entrega, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.4. Objeto: Aquisição de equipamentos operacionais destinados à Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana, especialmente para utilização nas atividades de proteção e defesa civil, compreendendo equipamentos motorizados para intervenção em ocorrências, apoio a ações emergenciais, manejo de vegetação, bombeamento de água, fornecimento temporário de energia elétrica e equipamentos de informática para suporte às atividades operacionais e administrativas.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos operacionais e de tecnologia da informação destinados à Defesa Civil do Município de Fazenda Rio Grande, vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana – SMDSMU, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.1. Integram o objeto da contratação os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QTD	PRAZO DE ENTREGA
01	MOTOSSERRA	01	10 DIAS ÚTEIS
02	MOTOBOMBA	01	10 DIAS ÚTEIS
03	GERADOR DE ENERGIA	01	10 DIAS ÚTEIS
04	MOTOPODA	01	10 DIAS ÚTEIS
05	NOTEBOOK	02	10 DIAS ÚTEIS



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



2.1.2. Os equipamentos deverão ser fornecidos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, acompanhados dos acessórios, componentes e manuais previstos nas especificações de cada item, observadas integralmente as características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1.3. O fornecimento será realizado em parcela única para cada item adjudicado, observadas as condições e o prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

2.2. NATUREZA DO OBJETO

2.2.1. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como **bens comuns**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.2.2. A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico**, adotando-se o critério de julgamento de **menor preço por item**, de modo que cada item constitua unidade autônoma de disputa e adjudicação, observados os requisitos mínimos de desempenho, qualidade e funcionalidade estabelecidos neste Termo de Referência.

2.3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

2.3.1. A aquisição decorre da necessidade de fortalecimento da capacidade operacional e tecnológica da Defesa Civil Municipal, mediante a disponibilização de equipamentos adequados às atividades de prevenção, preparação, resposta e apoio às ações desenvolvidas diante de ocorrências que possam afetar a segurança da população, a infraestrutura urbana e a continuidade de serviços essenciais.

2.3.2. Os equipamentos operacionais previstos na contratação destinam-se ao emprego em diferentes situações de atendimento, especialmente aquelas que demandem intervenção sobre vegetação e obstáculos, bombeamento e remoção de água, disponibilidade temporária de energia elétrica e execução de atividades operacionais em campo, proporcionando maior autonomia e capacidade de resposta às equipes da Defesa Civil.

2.3.3. A **motoserra** e a **motopoda** destinam-se ao apoio das ações que envolvam manejo e remoção de vegetação ou galhos que representem risco à população, às vias públicas, aos imóveis ou à infraestrutura municipal, enquanto a **motobomba** permitirá o atendimento de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



ocorrências que demandem o bombeamento de água, especialmente em situações de alagamento ou inundação.

2.3.4. O **gerador de energia** proporcionará fonte alternativa de alimentação elétrica para utilização em situações de interrupção ou indisponibilidade da rede convencional, contribuindo para a manutenção das atividades de apoio e coordenação durante ocorrências emergenciais.

2.3.5. Os **notebooks** destinam-se ao suporte das atividades técnicas e administrativas da Defesa Civil, inclusive para processamento e organização de dados, elaboração de documentos e relatórios, utilização de sistemas informatizados, consulta e produção de informações georreferenciadas, análise de imagens e demais recursos tecnológicos necessários ao planejamento e à coordenação das ações de resposta.

2.3.6. A aquisição conjunta desses equipamentos decorre, portanto, da necessidade de estruturar a Defesa Civil com recursos materiais compatíveis com a diversidade das ocorrências sob sua responsabilidade, reduzindo a dependência de meios externos e conferindo maior agilidade, autonomia e eficiência à atuação municipal, especialmente nas situações que exigem pronta resposta.

2.3.7. A definição das especificações técnicas considerou as condições de utilização previstas para cada equipamento e a necessidade de compatibilizar desempenho, segurança, funcionalidade, durabilidade e disponibilidade operacional, sem estabelecer características desnecessárias ao atendimento da finalidade pública pretendida.

2.4. As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência correspondem aos requisitos mínimos necessários ao atendimento da finalidade da contratação, devendo eventual solução tecnicamente equivalente ou superior, quando admitida, demonstrar compatibilidade com os parâmetros de desempenho e qualidade exigidos.

2.5. FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.5.1. A contratação decorrente do presente procedimento licitatório será formalizada mediante celebração de contrato administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais disposições aplicáveis.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



2.5.2. O instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, sem prejuízo do cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, especialmente aquelas relacionadas à entrega, ao recebimento definitivo e à garantia dos bens.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Defesa Civil do Município de Fazenda Rio Grande desenvolve ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação relacionadas a situações de risco, emergências e desastres que possam comprometer a segurança da população, a integridade de bens e a continuidade de serviços essenciais, demandando estrutura operacional compatível com a natureza e a diversidade das ocorrências atendidas.

3.2. O exercício dessas atribuições exige disponibilidade de equipamentos que permitam às equipes atuar diretamente em campo, especialmente em ocorrências que envolvam obstrução de vias e áreas públicas por vegetação, alagamentos e inundações, interrupção do fornecimento de energia elétrica e necessidade de registro, processamento e transmissão de informações durante as ações de atendimento.

3.3. Nesse contexto, a ausência ou insuficiência de equipamentos próprios para determinadas intervenções pode comprometer a autonomia operacional da Defesa Civil, ampliar o tempo necessário para o atendimento das ocorrências e gerar dependência de outros órgãos ou de meios externos para a execução de medidas que demandem atuação imediata.

3.4. A necessidade de aquisição da **motosserra e da motopoda** está relacionada ao atendimento de ocorrências e à realização de ações preventivas que envolvam árvores, galhos e demais elementos de vegetação que possam representar risco à população, às edificações, às vias públicas ou à infraestrutura urbana, possibilitando a intervenção das equipes quando necessária a desobstrução ou a mitigação de situações de risco.

3.5. A **motobomba** destina-se ao apoio às ações de resposta em ocorrências de alagamento e inundação que demandem o bombeamento e a remoção de água de áreas atingidas, contribuindo para a redução dos impactos sobre imóveis, equipamentos públicos, vias e demais estruturas afetadas.

3.6. O **gerador de energia** constitui recurso de apoio para situações em que a disponibilidade de energia elétrica seja comprometida ou insuficiente durante o atendimento de ocorrências,



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



possibilitando a manutenção de atividades operacionais em locais que necessitem de fonte alternativa de alimentação elétrica.

3.7. Os **notebooks** são necessários ao suporte das atividades técnicas e administrativas realizadas em campo e na estrutura de coordenação da Defesa Civil, incluindo o registro e tratamento de ocorrências, elaboração de relatórios, organização de dados, consulta e utilização de sistemas informatizados, análise de informações e apoio às atividades de planejamento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelo órgão.

3.8. A aquisição desses equipamentos decorre, portanto, da necessidade de ampliar a capacidade de atuação direta da Defesa Civil Municipal, proporcionando meios materiais adequados para o atendimento de diferentes tipos de ocorrências e para o desenvolvimento de ações preventivas, de preparação e de resposta.

3.9. A disponibilização dos equipamentos permitirá maior autonomia das equipes nas intervenções compatíveis com suas atribuições, favorecendo a redução do tempo de resposta, a continuidade das atividades em condições adversas e a adoção de medidas destinadas à mitigação dos efeitos das ocorrências sobre a população e a infraestrutura municipal.

3.10. A contratação mostra-se, assim, necessária para o adequado aparelhamento da Defesa Civil Municipal, suprimindo a demanda identificada no planejamento da contratação e proporcionando condições materiais compatíveis com as responsabilidades institucionais atribuídas ao órgão.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A solução consiste na aquisição definitiva de equipamentos operacionais e de tecnologia da informação para incorporação à estrutura da Defesa Civil Municipal, compreendendo 01 (uma) motosserra, 01 (uma) motobomba, 01 (um) gerador de energia, 01 (uma) motopoda e 02 (dois) notebooks, mediante procedimento licitatório com julgamento e adjudicação por item.

4.2. Os equipamentos operacionais serão destinados às atividades de campo da Defesa Civil, especialmente às ações que envolvam intervenção sobre vegetação, bombeamento e transferência de água e disponibilização temporária de energia elétrica, conforme a natureza das ocorrências e as atribuições institucionais do órgão.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



4.3. Os notebooks integrarão a estrutura tecnológica da Defesa Civil para suporte às atividades técnicas, administrativas e operacionais, possibilitando o registro, processamento, armazenamento e gerenciamento das informações produzidas no desenvolvimento das ações do órgão.

4.4. A solução foi dimensionada de modo a proporcionar à Administração disponibilidade de equipamentos próprios e adequados às necessidades identificadas, ampliando a autonomia operacional da Defesa Civil e reduzindo a dependência de recursos externos para a realização das intervenções compatíveis com suas atribuições.

4.5. As especificações técnicas dos bens foram estabelecidas a partir das necessidades operacionais identificadas no planejamento da contratação, contemplando requisitos de desempenho, capacidade, potência, segurança, funcionalidade, resistência, conectividade e demais características necessárias ao adequado funcionamento de cada equipamento.

4.6. Os requisitos técnicos deverão ser observados como parâmetros mínimos de desempenho e qualidade, admitindo-se, quando expressamente previsto neste Termo de Referência, soluções tecnicamente equivalentes ou superiores, desde que comprovadamente atendam à finalidade pretendida e aos requisitos mínimos estabelecidos para o respectivo item.

4.7. Sob a perspectiva do ciclo de vida, a solução considera a utilização continuada dos bens durante o período em que permanecerem adequados às atividades administrativas e operacionais, observadas as orientações dos fabricantes, as condições de uso, conservação e manutenção preventiva e corretiva.

4.8. Considerando as características dos bens objeto da contratação, estima-se, como referência para o planejamento de sua utilização, vida útil aproximada de 05 (cinco) a 08 (oito) anos para os equipamentos motorizados e de 03 (três) a 05 (cinco) anos para os equipamentos de informática, períodos que poderão variar conforme intensidade de utilização, condições de operação, manutenção, conservação, atualização tecnológica e demais fatores que influenciem sua durabilidade.

4.9. Durante sua vida útil, os equipamentos deverão permanecer sob responsabilidade da Administração, com o devido controle patrimonial, guarda, conservação e utilização para as finalidades institucionais que fundamentaram a contratação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



4.10. Ao final de sua vida útil ou quando tecnicamente não mais apresentarem condições de utilização econômica ou operacional, os bens deverão receber a destinação que lhes seja aplicável, observadas as normas patrimoniais, ambientais e de descarte vigentes.

4.11. A solução adotada mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada no planejamento da contratação, por proporcionar à Defesa Civil Municipal os meios materiais necessários ao desenvolvimento de suas atividades operacionais e de suporte tecnológico, com aproveitamento dos bens ao longo de sua vida útil e observância dos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

4.8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (DETALHAMENTO DOS ITENS)

4.8.1 Os itens deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

ITEM 01: MOTOSSERRA

Motorização e Desempenho

- **Tipo de Motor:** Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar, a combustão interna.
- **Cilindrada Mínima:** 50,2 cm³.
- **Potência Mínima:** 3,5 CV (2,6 kW).
- **Combustível:** Gasolina (com sistema de mistura de óleo 2 tempos).
- **Capacidade do Tanque de Combustível:** Mínimo de 0,460 litros.

Conjunto de Corte e Ergonomia

- **Comprimento do Sabre:** Mínimo de 40 cm e máximo de 45 cm (equivalente a 16" a 18").
- **Capacidade do Tanque de Óleo da Corrente:** Mínimo de 0,290 litros.
- **Sistema Anti-vibração:** Equipamento dotado obrigatoriamente de sistema amortecedor de vibrações (molas ou coxins) para proteção do operador.
- **Nível de Potência Sonora:** Máximo de 115 (A), indicado no manual do fabricante e medido em estrita conformidade com a norma **ISO 22868** ou norma técnica nacional equivalente.

Acessórios e Insumos Inclusos (por unidade de equipamento)

Cada motosserra deverá ser entregue acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes itens:

- **01 (uma) Corrente reserva:** Original do fabricante do equipamento ou de qualidade equivalente/superior compatível com o sabre fornecido.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



- **01 (uma) Lima para afiação:** Modelo e bitola adequados e recomendados para a corrente do equipamento fornecido.
- **01 (uma) Chave de ajuste:** Ferramenta combinada para tensionamento da corrente e manutenção básica (chave de vela/fenda).
- **01 (um) Óleo lubrificante para corrente:** Embalagem de 1.000 ml, com especificação técnica adequada para a lubrificação de sabres e correntes de motosserras.
- **02 (dois) Fluidos de óleo 2 tempos:** Embalagens de 500 ml cada, de óleo lubrificante de alta performance para motores 2 tempos, compatível com a proporção de mistura exigida pelo motor.
- **Manual de instruções:** Impresso, redigido obrigatoriamente em idioma Português (Brasil).

GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- **Prazo Mínimo: 12 (doze) meses** de garantia integral, original do fabricante.
- **Condicionantes de Garantia:** A garantia deverá ser fornecida pela fabricante/distribuída independentemente de reconstrução de serviços adicionais, treinamentos pagos pelo órgão ou obrigatoriedade de revisões periódicas pagas que inviabilizem o uso regular, bem como sem ônus ao órgão adquirente quanto ao deslocamento do equipamento para a sede da rede autorizada dentro da região de cobertura.
- O processo de acionamento de garantia não poderá implicar na retenção abusiva do equipamento que prejudique as atividades do órgão requisitante por prazo superior ao estabelecido na legislação consumerista/comercial vigente.

ITEM 02: MOTOBOMBA

Motorização e Desempenho

- **Tipo de Motor:** Combustão interna, 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, movido a gasolina.
- **Potência Mínima:** 7,0 HP.
- **Rotação Nominal de Operação:** Mínimo de 3.400 rpm.
- **Capacidade do Tanque de Combustível:** Mínimo de 4,0 litros.
- **Sistema de Partida:** Manual retrátil.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



- **Segurança do Motor:** Sistema integrado de proteção/alerta contra funcionamento com baixo nível de óleo (desligamento automático).

Características da Bomba e Hidráulica

- **Tipo de Bomba:** Centrífuga, autoescorvante.
- **Diâmetro das Conexões (Sucção e Recalque):** 4" polegadas.
- **Vazão Máxima (Capacidade de Fluxo):** Mínimo de 94 m³/h (equivalente a no mínimo 1.565 L/min).
- **Altura Manométrica Máxima de Recalque (Bombeamento):** Mínimo de 34 metros.
- **Altura Máxima de Sucção:** Mínimo de 6,5 metros.
- **Pressão Máxima de Operação/Transporte:** Mínimo de 3 bar.

Estrutura, Ergonomia e Segurança Mecânica

- **Chassi/Quadro:** Gaiola de sustentação estrutural em tubos de aço reforçado, com função de proteção periférica do conjunto motor/bomba contra impactos externos.
- **Sistema de Amortecimento:** Equipado com coxins antivibratórios entre o motor/bomba e o chassi para redução de desgaste mecânico e fadiga estrutural.
- **Elemento Filtrante de Sucção:** Deverá acompanhar filtro/rallador tipo cesto para retenção de partículas sólidas e detritos com diâmetro superior a 6 mm, evitando danos internos ao rotor da bomba.

Dimensões e Peso Limites

- **Peso Seco Máximo (sem combustível):** Até 40 kg, visando garantir a portabilidade do equipamento em campo.
- **Dimensões Máximas Aproximadas:** 65 x 50 x 55 cm (Comprimento x Largura x Altura).

ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE

Cada unidade do equipamento deverá ser fornecida acompanhada dos seguintes itens:

- **01 (um) Kit de conexões de entrada e saída:** Incluindo niples/flanges de acoplamento para mangueiras de 4 polegadas;
- **01 (um) Jogo de braçadeiras de fixação:** Compatíveis com as mangueiras e conexões do equipamento;
- **01 (um) Filtro/Rallador de sucção:** Conforme especificado no item 3;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



- **01 (um) Manual de Instruções:** Impresso, redigido obrigatoriamente em idioma Português (Brasil).

ITEM 03: GERADOR DE ENERGIA

Motorização

- **Tipo de Combustível:** Gasolina.
- **Tipo de Motor:** Motor de combustão interna, monocilíndrico, 4 tempos, com refrigeração a ar forçado e sistema OHV ou tecnologia equivalente.
- **Potência Mínima do Motor:** 15 HP.
- **Cilindrada Mínima:** 389 cc.
- **Sistema de Partida:** Elétrica, por meio de chave ou botão de acionamento.
- **Sistema de Ignição:** Eletrônico ou magneto transistorizado, ou sistema equivalente.
- **Bateria:** Deverá ser fornecida com bateria compatível com o sistema de partida elétrica, instalada e conectada ao equipamento.

Alternador e Características Elétricas

- **Potência Máxima de Saída:** igual ou superior a 5,5 kW, admitindo-se equipamento comercialmente especificado com potência máxima equivalente ou superior.
- **Potência Nominal de Saída:** igual ou superior a 5,0 kW.
- **Fases:** Monofásico.
- **Tensão de Saída:** 110 V / 220 V, com possibilidade de seleção conforme configuração do equipamento.
- **Frequência:** 60 Hz.
- **Regulação de Tensão:** Sistema regulador automático de tensão – AVR, integrado ao equipamento.
- **Saídas Elétricas em Corrente Alternada (AC):** Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) saídas/tomadas de corrente alternada (AC) no painel, compatíveis com as tensões disponibilizadas pelo equipamento.
- **Saída em Corrente Contínua (CC):** Deverá possuir 01 (uma) saída em corrente contínua (CC) de 12 V, destinada à alimentação ou recarga de baterias e/ou equipamentos compatíveis.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



- **Proteção Elétrica:** Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito, mediante disjuntor, fusível ou sistema eletrônico equivalente.

Autonomia, Paineis e Recursos

- **Capacidade do Tanque de Combustível:** Mínimo de 20 litros.
- **Autonomia Mínima:** 8 horas de funcionamento contínuo, considerando condições de operação compatíveis com a capacidade do equipamento.
- **Painel de Controle:** Deverá possuir painel de comando integrado, com instrumentos que permitam o acompanhamento das condições de funcionamento do equipamento.
- **Horímetro:** Preferencialmente integrado ao painel ou sistema equivalente para acompanhamento do tempo de funcionamento.
- **Nível de Ruído:** Máximo de 75 dB, medido conforme condição e metodologia especificadas pelo fabricante.
- **Capacidade de Óleo Lubrificante:** Compatível com as especificações do fabricante, sendo o equipamento fornecido abastecido conforme orientação técnica para colocação em operação.

Estrutura, Dimensões, Peso e Mobilidade

- **Chassi:** Estrutura metálica resistente, adequada à instalação e proteção do conjunto motor/alternador e demais componentes.
- **Proteção:** O equipamento deverá possuir estrutura que proporcione proteção adequada aos componentes mecânicos e elétricos durante o transporte, operação e armazenamento.
- **Kit de Transporte:** Deverá possuir rodas e/ou sistema de movimentação que permita seu deslocamento com segurança, acompanhado de alças ou puxadores adequados.
- **Peso Seco Máximo:** Até 90 kg, considerando o equipamento sem combustível.
- **Dimensões Máximas Permissíveis:** Aproximadamente 700 mm de comprimento x 550 mm de largura x 600 mm de altura, admitida variação dimensional de até 10%, desde que não prejudique sua utilização, transporte ou armazenamento.

ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE

Cada unidade do grupo gerador deverá ser fornecida acompanhada, no mínimo, dos seguintes componentes:



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



- 01 (um) conjunto de cabos ou acessórios necessários à conexão elétrica, compatíveis com as saídas disponibilizadas pelo equipamento;
- 01 (um) kit de ferramentas básicas, compatível com o equipamento, destinado à realização de manutenções preventivas e ajustes básicos;
- 01 (um) manual de operação e manutenção, fornecido pelo fabricante, redigido obrigatoriamente em língua portuguesa (Brasil);
- Demais acessórios originais e componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações do fabricante.

ITEM 04: MOTOPODA

Motorização e Desempenho

- **Tipo de Motor:** Combustão interna, monocilíndrico, de alto desempenho, com redução na emissão de gases poluentes e baixo índice de manutenção.
- **Cilindrada Mínima:** 36,3 cm³.
- **Potência Mínima:** 1,90 HP (1,40 kW).
- **Combustível:** Gasolina (com sistema de lubrificação adequado ao motor).

Haste Telescópica e Ergonomia

- **Tipo de Haste:** Telescópica regulável, confeccionada em material de alta rigidez estrutural, com perfil projetado para alta resistência contra esforços de torção e flexão durante a operação.
- **Alcance/Comprimento do Equipamento:** Ajustável de forma contínua, cobrindo o intervalo mínimo de **270 cm** até o comprimento máximo de, no mínimo, **390 cm**.
- **Mecanismo de Ajuste:** Sistema de travamento por luva giratória ou engate rápido, que permita o ajuste rápido e seguro do comprimento sem a necessidade de ferramentas externas.
- **Empunhadura e Segurança:** Cabo operacional dotado de revestimento emborrachado ou material antiderrapante, garantindo firmeza, controle e isolamento de vibrações para o operador.

Conjunto de Corte e Mecânica

- **Caixa de Engrenagens:** Construída em liga metálica de alta resistência e leveza (como magnésio, alumínio injetado ou equivalente homólogo).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



- **Gancho de Desgalhe:** Presença de gancho integrado à carcaça da caixa de engrenagem para auxiliar na remoção e puxada de galhos cortados ou soltos na copa das árvores.
- **Evacuação de Resíduos:** Tampa do conjunto de corte com abertura lateral otimizada para a saída contínua de serragem e cavacos, evitando o travamento do pinhão.
- **Canal/Ranhura do Sabre:** Espessura de 1,1 mm.

Peso Máximo Limite

- **Peso Seco Máximo (sem conjunto de corte e combustível):** Até 8,2 kg, visando resguardar a ergonomia e a saúde ocupacional do operador em jornadas de trabalho.

COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE

Cada unidade da motopoda deverá ser fornecida acompanhada dos seguintes itens:

- **01 (um) Sabre/Guia de corrente:** Compatível com o equipamento;
- **01 (um) Corrente de corte:** Compatível com o sabre fornecido;
- **01 (uma) Proteção para o sabre:** Bainha plástica para transporte seguro do conjunto de corte;
- **01 (um) Cinto/Alça de sustentação:** Para distribuição do peso do equipamento no corpo do operador;
- **01 (um) Kit de ferramentas básicas:** Para ajustes rápidos (tensionamento de corrente e velas);
- **01 (um) Manual de Instruções:** Impresso, redigido obrigatoriamente em idioma Português (Brasil).

ITEM 05: NOTEBOOK

Processamento e Sistema Operacional

- **Sistema Operacional:** Windows 11 Pro ou Home (64-Bits), em português do Brasil.
- **Processador (CPU):** Intel® Core i9-14900HX ou equivalente de desempenho/geração homóloga de outro fabricante. Mínimo de 16 núcleos físicos/lógicos (sendo pelo menos 8 núcleos de desempenho), 24 threads, frequência máxima em modo turbo de no mínimo 5.8 GHz e memória cache mínima de 36 MB.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



Memória RAM e Armazenamento

- **Memória RAM:** Mínimo de 32 GB DDR5, com velocidade de operação de no mínimo 5600 MHz (ou superior), configurada em canal duplo (*Dual Channel* - 2 módulos de 16 GB).
- **Memória RAM:** Mínimo de 32 GB DDR5, com velocidade de operação de no mínimo 5600 MHz (ou superior), configurada em canal duplo (*Dual Channel* - 2 módulos de 16 GB).
- **Armazenamento (SSD):** Mínimo de 1 TB SSD NVMe M.2 PCIe 4.0 x4.
- **Capacidade de Expansão:** O equipamento deve possuir pelo menos 01 (um) slot M.2 livre adicional e compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe para futuras expansões de armazenamento.

Tela e Vídeo

- **Tela:** Tamanho Mínimo de 15,6" a 16,0" polegadas com painel de tecnologia IPS (ou superior), com ângulo de visão de no mínimo 170°.
- **Resolução e Proporção:** Resolução nativa mínima WUXGA/ WQXGA (2560 x 1600), (mínimo de 1920x1200 ou 2560x1600 px).
- **Desempenho de Tela:** Taxa de atualização mínima de 165 Hz, brilho mínimo de 400 nits, taxa de contraste estático mínima de 1200:1 e cobertura de espaço de cor mínima de 100% DCI-P3. Tecnologia antirreflexo integrada.
- **Placa de Vídeo Dedicada:** NVIDIA® GeForce® RTX 4070 com no mínimo 8 GB de memória dedicada GDDR6, ou equivalente homólogo de outro fabricante com suporte nativo a *Ray Tracing*, *Tensor Cores* (inteligência artificial) e DirectX 12 Ultimate.
- **Gráficos Integrados:** Suporte a gráficos integrados ao processador para alternância dinâmica de energia.

Interfaces de Rede e Conectividade

- **Rede Sem Fio (Wireless):** Placa de rede sem fio integrada padrão Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superior, com suporte a frequências de 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, e tecnologia 2x2 MU-MIMO.
- **Bluetooth:** Conectividade Bluetooth® versão 5.3 ou superior.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



- **Rede Cabeada (LAN):** Interface de rede local RJ-45 Gigabit Ethernet com velocidade de transmissão de no mínimo 2.5 Gbps, com recursos de otimização e priorização de tráfego de dados para redução de latência.

Áudio e Multimídia

- **Áudio:** Sistema de som estéreo integrado (mínimo de 2 canais de 2W cada), com suporte a áudio espacial e tecnologias de imersão sonora.
- **Microfones:** Matriz integrada de no mínimo 3 microfones com suporte a tecnologia de redução de ruído de fundo baseada em inteligência artificial.
- **Webcam:** Câmera integrada com resolução mínima HD (720p a 30 FPS) e tecnologia de redução de ruído temporal/digital de imagem.

Dispositivos de Entrada e Segurança

- **Teclado:** Padrão físico estrutural em membrana, layout em português do Brasil (padrão ABNT 2), com teclado numérico independente integrado. Sistema de retroiluminação (RGB ou cor fixa) e teclas de atalho para controle de funções multimídia e controle de ventilação/desempenho.
- **Touchpad:** Tipo multigestual com suporte a comandos nativos do sistema operacional e resistência à umidade.
- **Segurança:** Suporte a senhas de inicialização (BIOS/HD), slot para trava de segurança padrão tipo Kensington e módulo de segurança TPM em firmware (fTPM 2.0) ou chip dedicado.

Energia, Dimensões e Peso

- **Alimentação Externa:** Fonte de alimentação externa compatível com a demanda energética do equipamento (mínimo de 330 Watts), bivolt automática (100 a 240 V), com cabo de alimentação dotado de plugue de 3 pinos em conformidade com o padrão brasileiro (NBR 14136) e certificação compulsória do INMETRO.
- **Bateria:** Bateria interna recarregável de Íon de Lítio com capacidade mínima de 90 Wh (Watt-hora).
- **Peso do Equipamento:** Peso total do notebook (sem fonte e embalagem) de no máximo 2,8 kg, visando garantir a portabilidade necessária.

4.8.2. As especificações técnicas dos equipamentos e acessórios têm caráter referencial e mínimo, podendo ser aceitas soluções tecnológicas equivalentes ou superiores, desde que



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



comprovadamente compatíveis com a finalidade observados padrões de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho equivalentes ou superiores aos descritos neste Termo de Referência.

4.9. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DAS ESPECIFICAÇÕES DOS NOTEBOOKS

4.9.1. A Coordenadoria de Defesa Civil atua em cenários de emergência e desastres nos quais o processamento local de dados geoespaciais é crítico. A solução requer o processamento de imagens de alta resolução espacial obtidas por Veículos Aéreos Não Tripulados (VANTs/Drones), modelagens topográficas em 3D, simulações de manchas de inundação e processamento de dados do Sistema de Informações Geográficas (SIG/QGIS/ArcGIS) diretamente em campo, muitas vezes sem conectividade com a internet ou servidores em nuvem.

4.9.2. Quanto aos parâmetros técnicos:

- **Processador de Alto Desempenho e Memória:** Indispensáveis para a ortorretificação de imagens e renderização pesada de matrizes raster sem perda de desempenho ou congelamento do sistema operacional em momentos críticos de resposta a desastres.
- **Placa Gráfica Dedicada:** A aceleração por hardware via GPU é requisito técnico mínimo exigido pelos motores de softwares de geoprocessamento e fotogrametria (ex.: Agisoft Metashape, PIX4D, ArcGIS Pro) para execução de algoritmos de *Machine Learning* e renderização tridimensional de relevo.
- **Qualidade de Tela e Brilho:** Necessária para viabilizar a leitura e interpretação precisa de mapas tácticos em ambientes externos sob luz solar direta (*campo de operações*).

4.9.3. A necessidade de maior capacidade de processamento, memória, armazenamento e processamento gráfico decorre da natureza das atividades desenvolvidas pela Defesa Civil, que envolvem, além das rotinas administrativas, a coleta, processamento, análise, armazenamento e transmissão de informações relacionadas a ocorrências, áreas de risco, eventos adversos e ações de prevenção, preparação, resposta e recuperação.

4.9.4. A especificação de equipamento com desempenho superior ao de um computador destinado exclusivamente a atividades administrativas busca assegurar capacidade suficiente para a execução simultânea das aplicações necessárias, maior fluidez no processamento de



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



dados e imagens e adequada vida útil do equipamento, evitando a aquisição de solução subdimensionada em relação às necessidades identificadas.

4.9.5. As características técnicas estabelecidas constituem requisitos mínimos de desempenho e funcionalidade necessários ao atendimento da demanda identificada no Estudo Técnico Preliminar, admitindo-se soluções equivalentes ou superiores, desde que atendidos os requisitos técnicos estabelecidos neste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá contemplar o fornecimento de bens novos, de primeiro uso e em perfeitas condições de funcionamento, integralmente compatíveis com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

5.1.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de todos os acessórios, componentes, ferramentas e demais elementos expressamente previstos nas respectivas especificações técnicas, necessários ao seu adequado funcionamento e utilização.

5.1.2. Os bens deverão ser acompanhados dos respectivos manuais de operação e/ou manutenção, redigidos em língua portuguesa, bem como da documentação fiscal e demais documentos pertinentes ao fornecimento.

5.1.3. Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e regulamentações aplicáveis à sua fabricação, comercialização e utilização, quando existentes, inclusive quanto aos requisitos de segurança e funcionamento pertinentes a cada equipamento.

5.1.4. Os equipamentos deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio até o local de entrega definido pela Administração.

5.1.5. Todos os custos necessários ao fornecimento e à entrega dos bens, incluindo transporte, frete, seguros, embalagens, tributos e demais encargos incidentes, serão de responsabilidade da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

5.2. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

5.2.1. Os equipamentos objeto da contratação deverão possuir **garantia mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, vícios de material e falhas de funcionamento não decorrentes de utilização inadequada.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



5.2.2. Durante o período de garantia, constatado defeito ou desconformidade abrangida pela garantia, a contratada deverá adotar as providências necessárias ao restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do equipamento, incluindo, quando cabível, o fornecimento de peças e a execução dos serviços necessários, sem ônus adicional para a Administração.

5.2.3. A garantia deverá ser prestada em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e com a garantia legal aplicável, não podendo sua execução ficar condicionada à contratação de serviços adicionais pela Administração.

5.2.4. Eventuais procedimentos de manutenção ou assistência técnica necessários durante o período de garantia deverão observar as orientações do fabricante e as condições estabelecidas no instrumento de contratação, de modo a preservar o funcionamento e a vida útil dos equipamentos.

5.3. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.3.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, adotando-se como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. O objeto caracteriza-se como bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

5.3.3. A adoção da forma eletrônica e do critério de julgamento por menor preço por item deverá observar os princípios da isonomia, competitividade, transparência, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5.4. HABILITAÇÃO

5.4.1 A documentação exigida para fins de habilitação observará a **Instrução Normativa nº 002/2024 do Município de Fazenda Rio Grande**, a Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais normas aplicáveis, bem como as disposições estabelecidas no edital.

5.4.2. As exigências de habilitação deverão limitar-se àquelas necessárias à demonstração da capacidade jurídica, fiscal, trabalhista do licitante, na medida de sua pertinência e proporcionalidade com o objeto da contratação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



5.5. SUBCONTRATAÇÃO

5.5.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, considerando que o fornecimento dos equipamentos operacionais deve ser realizado diretamente pela empresa detentora do contrato.

5.5.2. A vedação justifica-se pela necessidade de assegurar a procedência original dos equipamentos, a padronização técnica das especificações e a adequada responsabilização contratual, especialmente no que tange ao cumprimento das garantias de fábrica e ao suporte pós-venda junto às assistências técnicas autorizadas.

5.5.3. A empresa contratada assume a responsabilidade integral pela entrega dos produtos em suas embalagens originais, com todos os acessórios e componentes exigidos, não sendo permitida a transferência dessas obrigações a terceiros.

5.6. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

5.6.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em **consórcio**, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.2. A vedação fundamenta-se no fato de que o objeto consiste no fornecimento de bem padronizado amplamente disponível no mercado, não demandando a conjugação de capacidades técnicas ou financeiras de múltiplas empresas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1.1. O prazo máximo para a entrega de todos os equipamentos operacionais, em suas embalagens originais e com todos os acessórios e componentes exigidos, será de até **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

6.1.2. O prazo de entrega foi definido considerando a natureza dos bens como itens de pronta entrega no mercado nacional, o tempo logístico de transporte e a necessidade urgente de aparelhamento das equipes da Defesa Civil para pronto atendimento à população.

6.1.3. Os equipamentos deverão ser entregues no **Patrimônio Público de Fazenda Rio Grande**, situado na **Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações – Fazenda Rio Grande/PR**, ou em outro local previamente indicado pela Administração Municipal, em dia e horário de expediente administrativo.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



6.1.4. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado, em caráter excepcional, mediante solicitação formal devidamente fundamentada pela contratada — comprovando a ocorrência de caso fortuito ou força maior — e desde que aceita pela Administração Municipal após análise técnica de conveniência e oportunidade.

6.2. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.2.1. O objeto será recebido **provisoriamente** no ato da entrega no Patrimônio Público, para verificação preliminar das condições das embalagens, quantidades entregues e conformidade aparente com as notas fiscais e especificações deste Termo de Referência.

6.2.2. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após o recebimento provisório, mediante vistoria técnica realizada pela equipe da Defesa Civil e/ou fiscal do contrato, que verificará:

- O atendimento integral às especificações de potência, cilindrada e desempenho;
- A presença de todos os acessórios obrigatórios (correntes sobressalentes, mangotes, cabos, etc.);
- A integridade física dos equipamentos, manuais em português e certificados de garantia;
- A correta instalação do sistema operacional e integridade do equipamento de informática.

6.2.3. O recebimento provisório e definitivo observará rigorosamente os procedimentos previstos no **art. 140 da Lei nº 14.133/2021**, cabendo à fiscalização atestar a conformidade total do objeto antes da liberação para pagamento.

6.2.4. Constatadas irregularidades, avarias no transporte ou desconformidades com as especificações estabelecidas, a Administração Municipal recusará o recebimento, devendo a contratada proceder às correções ou substituições necessárias no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sem qualquer ônus adicional para o Município de Fazenda Rio Grande.

6.3. DA ENTREGA TÉCNICA E VERIFICAÇÃO OPERACIONAL

6.3.1. Para os equipamentos operacionais a combustão (Item 01 – Motosserra, Item 02 – Motobomba, Item 03 – Gerador e Item 04 – Motopoda), o recebimento provisório incluirá a realização de Entrega Técnica simplificada, efetuada pelo fornecedor credenciado ou por seu representante no ato da entrega no local designado.

6.3.2. A Entrega Técnica consistirá exclusivamente em:

- a) Conferência visual do estado físico dos equipamentos e de seus acessórios/ferramentas;



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



b) Abastecimento inicial (óleo/combustível) e verificação do acionamento inicial (*partida/start*);

c) Orientação verbal sucinta ao agente da Defesa Civil quanto aos procedimentos básicos de operação segura, manutenção preventiva e rede de assistência técnica autorizada.

6.3.3. A entrega técnica poderá ser executada por técnico qualificado da rede distribuidora/revendedora regional da marca ofertada ou diretamente pelo entregador credenciado, sem ônus adicional para a Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1.1. A gestão da contratação será realizada por servidor designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento administrativo do contrato ou instrumento equivalente, incluindo controle de prazos, verificação do cumprimento das obrigações contratuais e adoção das providências necessárias ao regular andamento da execução.

7.1.2. A fiscalização será exercida por servidor designado especificamente para acompanhar a entrega do objeto, verificar sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual.

7.2. FISCALIZAÇÃO

7.2.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, nos termos do **art. 117 da Lei nº 14.133/2021**, cabendo aos responsáveis verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, a conformidade do objeto entregue e a observância das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2.2. A equipe responsável pela gestão e fiscalização da contratação e dos instrumentos dela decorrentes (contrato administrativo, nota de empenho ou ordem de fornecimento) será composta pelos seguintes servidores:

- **Gestor de Contrato:** Mateus Socol Machado, matrícula nº 363.371865 (Portaria nº 024/2026 – SMDSMU);
- **Fiscal:** Marcelo Luís dos Santos, matrícula nº 355.188 (Portaria nº 024/2026 – SMDSMU);
- **Fiscal Substituto:** Cláudio Moysés Araújo de Andrade, matrícula nº 349.245 (Portaria nº 024/2026 – SMDSMU).



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



7.2.3. Compete ao gestor e aos fiscais designados acompanhar a execução da contratação, registrar eventuais ocorrências, adotar as providências necessárias para correção de falhas ou irregularidades e atestar o recebimento do objeto, observadas as atribuições previstas na legislação vigente e nos atos normativos internos da Administração Municipal.

7.2.4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

7.2.4. A empresa contratada será responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto quando formalmente demandada pela Administração, respondendo civil, administrativa, penal e ambientalmente por todos os danos e prejuízos que, direta ou indiretamente, venha a causar ao Município de Fazenda Rio Grande ou a terceiros, decorrentes da execução da contratação, ficando sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

7.3. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.3.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.3.1.1. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto por meio de gestor e fiscais devidamente designados.

7.3.1.2. Proporcionar as condições necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações assumidas.

7.3.1.3. Informar previamente o local de entrega do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência ou na Autorização de Fornecimento.

7.3.1.4. Receber o objeto fornecido, observadas as condições de recebimento provisório e definitivo, emitindo o respectivo atesto na Nota Fiscal.

7.3.1.5. Verificar as condições de integridade, funcionamento e conformidade técnica dos equipamentos fornecidos.

7.3.1.6. Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer imperfeições, falhas ou desconformidades constatadas, solicitando as devidas correções ou substituições.

7.3.1.7. Proceder ao pagamento devido, exclusivamente em relação ao objeto efetivamente entregue e devidamente atestado.

7.3.1.8. Reservar-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência ou na proposta da contratada, podendo aplicar as penalidades cabíveis ou rescindir o contrato, nos termos dos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



7.3.1.9. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por danos causados a terceiros decorrentes de atos da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.2.1. Executar o objeto conforme especificações constantes neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na proposta apresentada.

7.3.2.2. Fornecer os equipamentos no prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.3.2.3. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade, segurança, funcionalidade dos equipamentos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

7.3.2.4. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo materiais, equipamentos, mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, securitários ou quaisquer outros, diretos ou indiretos.

7.3.2.5. Considerar incluídos no preço ofertado todos os tributos, contribuições, custos administrativos, lucros, transporte, fretes e quaisquer despesas necessárias ao pleno fornecimento do objeto.

7.3.2.6. Indenizar a Administração e terceiros por prejuízos ou danos decorrentes de dolo ou culpa na execução do objeto, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2.7. Garantir a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidade com as especificações técnicas.

7.3.2.8. Assumir integralmente as despesas com transporte, fretes e demais custos relacionados à entrega do objeto.

7.3.2.9. Adotar, imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou assinatura do contrato, as providências necessárias ao fornecimento do objeto.

7.3.2.10. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.3.2.11. Responder pela qualidade, segurança e conformidade dos objetos fornecido, observadas as normas aplicáveis.

7.3.2.12. Comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



7.3.2.13. Sanar irregularidades constatadas após a entrega no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração.

7.3.2.14. Cumprir integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

7.3.2.15. Não subcontratar o objeto, total ou parcialmente, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

7.3.2.16. Informar à Administração qualquer alteração de endereço, telefone, e-mail ou dados cadastrais durante a execução contratual.

7.3.2.17. Manter sigilo sobre informações, dados e comunicações relacionadas à execução do objeto, não os divulgando a terceiros sem autorização expressa da Administração.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado exclusivamente em relação ao objeto efetivamente fornecido e devidamente recebido pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, no prazo de até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato e pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana.

8.2. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo do objeto e à verificação da conformidade do veículo entregue com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

8.3. A CONTRATADA deverá apresentar, obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal relativa ao fornecimento realizado, os seguintes documentos válidos:

8.3.1. Nota Fiscal contendo a descrição detalhada do objeto fornecido, valores unitários e totais, bem como o número da Autorização de Fornecimento e/ou da Nota de Empenho correspondente;

8.3.2. Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional, abrangendo Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;

8.3.3. Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou sede da empresa;

8.3.4. Prova de Regularidade perante a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da empresa;

8.3.5. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR | CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil www.fazendariogrande.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



8.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4. Constatados erros, omissões ou inconsistências na Nota Fiscal ou na documentação apresentada, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando o prazo para pagamento automaticamente suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir da reapresentação regular do documento.

8.5. O pagamento observará as disposições do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, sendo realizado após a verificação do adimplemento das obrigações contratuais e o atesto da fiscalização.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada pela Administração, observando-se os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e nas normas que disciplinam a formação do preço de referência em contratações públicas.

9.2. Para a composição dos preços de referência foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

9.2.1. Preços praticados em contratações públicas similares, obtidos por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;

9.2.2. Pesquisa direta realizada junto a fornecedores do ramo pertinente aos equipamentos objeto da contratação;

9.2.3. Pesquisa de preços realizada em sítios eletrônicos especializados, considerando-se produtos com especificações compatíveis com aquelas estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Os valores coletados foram submetidos à análise de compatibilidade com as especificações e condições de fornecimento estabelecidas para cada item, sendo desconsiderados, quando identificados, valores que não apresentassem correspondência adequada com o objeto ou que se mostrassem incompatíveis com os parâmetros de mercado.

9.4. Após a análise e validação dos preços obtidos nas fontes pesquisadas, foi adotada a **média aritmética dos valores válidos** para a composição do preço estimado de cada item, conforme demonstrado no mapa comparativo de preços e nos documentos de pesquisa juntados aos autos do processo administrativo.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



9.5. A estimativa foi elaborada considerando os quantitativos previstos para cada item e as respectivas especificações técnicas, de modo a estabelecer parâmetro compatível com os preços praticados no mercado para equipamentos de características equivalentes às necessidades da Administração.

9.6. O valor estimado da contratação corresponde à soma dos valores estimados para os itens que compõem o objeto, totalizando **R\$ 51.173,94 (cinquenta e um mil, cento e setenta e três reais e noventa e quatro centavos)**, conforme composição de preços constante dos autos.

Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	486597	MOTOSSERRA Motorização e Desempenho • Tipo de Motor: Monocilíndrico, 2 tempos, refrigerado a ar, a combustão interna. • Cilindrada Mínima: 50,2 cm ³ . • Potência Mínima: 3,5 CV (2,6 kW). • Combustível: Gasolina (com sistema de mistura de óleo 2 tempos). • Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 0,460 litros. Conjunto de Corte e Ergonomia • Comprimento do Sabre: Mínimo de 40 cm e máximo de 45 cm (equivalente a 16" a 18"). • Capacidade do Tanque de Óleo da Corrente: Mínimo de 0,290 litros. • Sistema Anti-vibração: Equipamento dotado obrigatoriamente de sistema amortecedor de vibrações (molas ou coxins) para proteção do operador. • Nível de Potência Sonora: Máximo de 115 (A), indicado no manual do fabricante e medido em estrita conformidade com a norma ISO 22868 ou norma técnica nacional equivalente. Acessórios e Insumos Inclusos (por unidade de equipamento) Cada motosserra deverá ser entregue acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes itens: • 01 (uma) Corrente reserva: Original do fabricante do equipamento ou de qualidade equivalente/superior compatível com o sabre fornecido. • 01 (uma) Lima para afiação: Modelo e bitola adequados e recomendados para a corrente do equipamento fornecido. • 01 (uma) Chave de ajuste: Ferramenta combinada para tensionamento da corrente e manutenção básica (chave de vela/fenda). • 01 (um) Óleo lubrificante para corrente: Embalagem de 1.000 ml, com especificação técnica adequada para a lubrificação de sabres e correntes de motosserras. • 02 (dois) Fluidos de óleo 2 tempos: Embalagens de 500 ml cada, de óleo lubrificante de alta performance para motores 2 tempos, compatível com a proporção de mistura exigida pelo motor. • Manual de instruções: Impresso, redigido obrigatoriamente em idioma Português (Brasil).	UNID	1,00	R\$ 3.209,14	R\$ 3.209,14
2	636424	MOTOBOMBA Motorização e Desempenho • Tipo de Motor: Combustão interna, 4 tempos, monocilíndrico, refrigerado a ar, movido a gasolina. • Potência Mínima: 7,0 HP. • Rotação Nominal de Operação: Mínimo de 3.400 rpm. • Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 4,0 litros. • Sistema de Partida: Manual retrátil. • Segurança do Motor: Sistema integrado de proteção/alerta contra funcionamento com baixo nível de óleo (desligamento automático). Características da Bomba e Hidráulica • Tipo	UNID	1,00	R\$ 4.445,72	R\$ 4.445,72



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
		de Bomba: Centrífuga, autoescorvante. • Diâmetro das Conexões (Sucção e Recalque): 4" polegadas. • Vazão Máxima (Capacidade de Fluxo): Mínimo de (equivalente a no mínimo 1.565 L/min). • Altura Manométrica Máxima de Recalque (Bombeamento): Mínimo de 34 metros. • Altura Máxima de Sucção: Mínimo de 6,5 metros. • Pressão Máxima de Operação/Transporte: Mínimo de 3 bar.Estrutura, Ergonomia e Segurança Mecânica • Chassi/Quadro: Gaiola de sustentação estrutural em tubos de aço reforçado, com função de proteção periférica do conjunto motor/bomba contra impactos externos. • Sistema de Amortecimento: Equipado com coxins antivibratórios entre o motor/bomba e o chassi para redução de desgaste mecânico e fadiga estrutural. • Elemento Filtrante de Sucção: Deverá acompanhar filtro/rallador tipo cesto para retenção de partículas sólidas e detritos com diâmetro superior a 6 mm, evitando danos internos ao rotor da bomba. Dimensões e Peso Limites • Peso Seco Máximo (sem combustível): Até 40 kg, visando garantir a portabilidade do equipamento em campo. • Dimensões Máximas Aproximadas: 65 x 50 x 55 cm (Comprimento x Largura x Altura).ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE. Cada unidade do equipamento deverá ser fornecida acompanhada dos seguintes itens: • 01 (um) Kit de conexões de entrada e saída: Incluindo niples/flanges de acoplamento para mangueiras de 4 polegadas; • 01 (um) Jogo de braçadeiras de fixação: Compatíveis com as mangueiras e conexões do equipamento; • 01 (um) Filtro/Rallador de sucção: Conforme especificado no item 3; • 01 (um) Manual de Instruções: Impresso, redigido obrigatoriamente em idioma Português (Brasil).				
3	481448	GERADOR DE ENERGIA Motorização • Tipo de Combustível: Gasolina. • Tipo de Motor: Motor de combustão interna, monocilíndrico, 4 tempos, com refrigeração a ar forçado e sistema OHV ou tecnologia equivalente. • Potência Mínima do Motor: 15 HP. • Cilindrada Mínima: 389 cc. • Sistema de Partida: Elétrica, por meio de chave ou botão de acionamento. • Sistema de Ignição: Eletrônico ou magneto transistorizado, ou sistema equivalente. • Bateria: Deverá ser fornecida com bateria compatível com o sistema de partida elétrica, instalada e conectada ao equipamento. Alternador e Características Elétricas • Potência Máxima de Saída: igual ou superior a 5,5 kW, admitindo-se equipamento comercialmente especificado com potência máxima equivalente ou superior. • Potência Nominal de Saída: igual ou superior a 5,0 kW. • Fases: Monofásico. • Tensão de Saída: 110 V / 220 V, com possibilidade de seleção conforme configuração do equipamento. • Frequência: 60 Hz. • Regulação de Tensão: Sistema regulador automático de tensão – AVR, integrado ao equipamento. • Saídas Elétricas em Corrente Alternada (AC): Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) saídas/tomadas de corrente alternada (AC) no painel, compatíveis com as tensões disponibilizadas pelo equipamento. Saída em Corrente Contínua (CC): Deverá possuir 01 (uma) saída em corrente contínua (CC) de 12 V,	UNID	1,00	R\$ 10.027,77	R\$ 10.027,77



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
		destinada à alimentação ou recarga de baterias e/ou equipamentos compatíveis. Proteção Elétrica: Deverá possuir sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito, mediante disjuntor, fusível ou sistema eletrônico equivalente. Autonomia, Paineis e Recursos • Capacidade do Tanque de Combustível: Mínimo de 20 litros. • Autonomia Mínima: 8 horas de funcionamento contínuo, considerando condições de operação compatíveis com a capacidade do equipamento. • Painel de Controle: Deverá possuir painel de comando integrado, com instrumentos que permitam o acompanhamento das condições de funcionamento do equipamento. • Horímetro: Preferencialmente integrado ao painel ou sistema equivalente para acompanhamento do tempo de funcionamento. • Nível de Ruído: Máximo de 75 dB, medido conforme condição e metodologia especificadas pelo fabricante. • Capacidade de Óleo Lubrificante: Compatível com as especificações do fabricante, sendo o equipamento fornecido abastecido conforme orientação técnica para colocação em operação. Estrutura, Dimensões, Peso e Mobilidade • Chassi: Estrutura metálica resistente, adequada à instalação e proteção do conjunto motor/alternador e demais componentes. • Proteção: O equipamento deverá possuir estrutura que proporcione proteção adequada aos componentes mecânicos e elétricos durante o transporte, operação e armazenamento. • Kit de Transporte: Deverá possuir rodas e/ou sistema de movimentação que permita seu deslocamento com segurança, acompanhado de alças ou puxadores adequados. • Peso Seco Máximo: Até 90 kg, considerando o equipamento sem combustível. • Dimensões Máximas Permissíveis: Aproximadamente 700 mm de comprimento x 550 mm de largura x 600 mm de altura, admitida variação dimensional de até 10%, desde que não prejudique sua utilização, transporte ou armazenamento. ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE Cada unidade do grupo gerador deverá ser fornecida acompanhada, no mínimo, dos seguintes componentes: • 01 (um) conjunto de cabos ou acessórios necessários à conexão elétrica, compatíveis com as saídas disponibilizadas pelo equipamento; • 01 (um) kit de ferramentas básicas, compatível com o equipamento, destinado à realização de manutenções preventivas e ajustes básicos; • 01 (um) manual de operação e manutenção, fornecido pelo fabricante, redigido obrigatoriamente em língua portuguesa (Brasil); • Demais acessórios originais e componentes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, conforme especificações do fabricante.				
4	485544	MOTOPODA Motorização e Desempenho • Tipo de Motor: Combustão interna, monocilíndrico, de alto desempenho, com redução na emissão de gases poluentes e baixo índice de manutenção. • Cilindrada Mínima: . • Potência Mínima: 1,90 HP (1,40 kW). • Combustível: Gasolina (com sistema de lubrificação adequado ao motor). Haste Telescópica e Ergonomia • Tipo de Haste: Telescópica regulável, confeccionada em material de alta rigidez estrutural, com perfil projetado para alta resistência contra esforços de torção	UNID	1,00	R\$ 5.056,27	R\$ 5.056,27



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
		e flexão durante a operação. • Alcance/Comprimento do Equipamento: Ajustável de forma contínua, cobrindo o intervalo mínimo de 270 cm até o comprimento máximo de, no mínimo, 390 cm. • Mecanismo de Ajuste: Sistema de travamento por luva giratória ou engate rápido, que permita o ajuste rápido e seguro do comprimento sem a necessidade de ferramentas externas. • Empunhadura e Segurança: Cabo operacional dotado de revestimento emborrachado ou material antiderrapante, garantindo firmeza, controle e isolamento de vibrações para o operador. Conjunto de Corte e Mecânica • Caixa de Engrenagens: Construída em liga metálica de alta resistência e leveza (como magnésio, alumínio injetado ou equivalente homólogo). • Gancho de Desgalhe: Presença de gancho integrado à carcaça da caixa de engrenagem para auxiliar na remoção e puxada de galhos cortados ou soltos na copa das árvores. • Evacuação de Resíduos: Tampa do conjunto de corte com abertura lateral otimizada para a saída contínua de serragem e cavacos, evitando o travamento do pinhão. • Canal/Ranhura do Sabre: Espessura de 1,1 mm. Peso Máximo Limite • Peso Seco Máximo (sem conjunto de corte e combustível): Até 8,2 kg, visando resguardar a ergonomia e a saúde ocupacional do operador em jornadas de trabalho. COMPONENTES E ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE Cada unidade da motopoda deverá ser fornecida acompanhada dos seguintes itens: • 01 (um) Sabre/Guia de corrente: Compatível com o equipamento; • 01 (um) Corrente de corte: Compatível com o sabre fornecido; • 01 (uma) Proteção para o sabre: Bainha plástica para transporte seguro do conjunto de corte; • 01 (um) Cinto/Alça de sustentação: Para distribuição do peso do equipamento no corpo do operador; • 01 (um) Kit de ferramentas básicas: Para ajustes rápidos (tensionamento de corrente e velas); • 01 (um) Manual de Instruções: Impresso, redigido obrigatoriamente em idioma Português (Brasil).				
5	456702	NOTEBOOK Processamento e Sistema Operacional • Sistema Operacional: Windows 11 Pro ou Home (64-Bits), em português do Brasil. • Processador (CPU): Intel® Core i9-14900HX ou equivalente de desempenho/geração homóloga de outro fabricante. Mínimo de 16 núcleos físicos/lógicos (sendo pelo menos 8 núcleos de desempenho), 24 threads, frequência máxima em modo turbo de no mínimo 5.8 GHz e memória cache mínima de 36 MB. Memória RAM e Armazenamento • Memória RAM: Mínimo de 32 GB DDR5 (ou superior), com velocidade de operação de no mínimo 5600 MHz, configurada em canal duplo (Dual Channel - 2 módulos de 16 GB). • Armazenamento (SSD): Mínimo de 1 TB SSD NVMe M.2 PCIe 4.0 x4. • Capacidade de Expansão: O equipamento deve possuir pelo menos 01 (um) slot M.2 livre adicional e compatível com barramento PCIe 4.0 x4 NVMe para futuras expansões de armazenamento. Tela e Vídeo • Tela: Tamanho Mínimo de 15,6" a 16,0" polegadas com painel de tecnologia IPS (ou superior), com ângulo de visão de no mínimo 170°. • Resolução e Proporção: Resolução nativa mínima WUXGA/ WQXGA (mínimo de 1920x1200 ou 2560x1600 px). • Desempenho de Tela: Taxa	UNID	2,00	R\$ 14.217,52	R\$ 28.435,04



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



Item	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
		de atualização mínima de 165 Hz, brilho mínimo de 400 nits, taxa de contraste estático mínima de 1200:1 e cobertura de espaço de cor mínima de 100% DCI-P3. Tecnologia antirreflexo integrada. • Placa de Vídeo Dedicada: NVIDIA® GeForce® RTX 4070 com no mínimo 8 GB de memória dedicada GDDR6, ou equivalente homólogo de outro fabricante com suporte nativo a Ray Tracing, Tensor Cores (inteligência artificial) e DirectX 12 Ultimate. • Gráficos Integrados: Suporte a gráficos integrados ao processador para alternância dinâmica de energia. Interfaces de Rede e Conectividade • Rede Sem Fio (Wireless): Placa de rede sem fio integrada padrão Wi-Fi 6E (802.11ax) ou superior, com suporte a frequências de 2.4 GHz, 5 GHz e 6 GHz, e tecnologia 2x2 MU-MIMO. • Bluetooth: Conectividade Bluetooth® versão 5.3 ou superior. • Rede Cabeada (LAN): Interface de rede local RJ-45 Gigabit Ethernet com velocidade de transmissão de no mínimo 2.5 Gbps, com recursos de otimização e priorização de tráfego de dados para redução de latência. Áudio e Multimídia • Áudio: Sistema de som estéreo integrado (mínimo de 2 canais de 2W cada), com suporte a áudio espacial e tecnologias de imersão sonora. • Microfones: Matriz integrada de no mínimo 3 microfones com suporte a tecnologia de redução de ruído de fundo baseada em inteligência artificial. • Webcam: Câmera integrada com resolução mínima HD (720p a 30 FPS) e tecnologia de redução de ruído temporal/digital de imagem. Dispositivos de Entrada e Segurança • Teclado: Padrão físico estrutural em membrana, layout em português do Brasil (padrão ABNT 2), com teclado numérico independente integrado. Sistema de retroiluminação (RGB ou cor fixa) e teclas de atalho para controle de funções multimídia e controle de ventilação/desempenho. • Touchpad: Tipo multigestual com suporte a comandos nativos do sistema operacional e resistência à umidade. • Segurança: Suporte a senhas de inicialização (BIOS/HD), slot para trava de segurança padrão tipo Kensington e módulo de segurança TPM em firmware (fTPM 2.0) ou chip dedicado. Energia, Dimensões e Peso • Alimentação Externa: Fonte de alimentação externa compatível com a demanda energética do equipamento (mínimo de 330 Watts), bivolt automática (100 a 240 V), com cabo de alimentação dotado de plugue de 3 pinos em conformidade com o padrão brasileiro (NBR 14136) e certificação compulsória do INMETRO. • Bateria: Bateria interna recarregável de Íon de Lítio com capacidade mínima de 90 Wh (Watt-hora). Demais informações conforme Termo de Referência.				
Valor Total					R\$ 51.173,94	

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos provenientes de emenda legislativa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, destinada pelos Vereadores: **Professor Leo, Hélio, e Déia**, devidamente prevista no orçamento vigente

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande – PR | CNPJ: 95.422.986/0001-02 Rua Jacarandá, nº 300, Nações, Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil www.fazendariogrande.pr.gov.br





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E
MOBILIDADE URBANA



do Município, consignada no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande de 2026, destinada à Secretaria Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana.

10.2. A classificação orçamentária específica e os respectivos elementos de despesa constam do processo administrativo correspondente, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

10.3. A execução da despesa observará a existência de **reserva orçamentária previamente formalizada**, bem como os procedimentos de empenho, liquidação e pagamento previstos na legislação financeira e orçamentária vigente.

Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento
708	21	001	14	422	0044	2.243	4.4.90.52.00
Fonte		00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000			Valor		R\$ 17.700,00

Cód.	Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento
703	21	001	14	422	0044	2.104	4.4.90.52.00
Fonte		00012.00000.01.07.00.00.1.500.0000			Valor		R\$ 33.478,94

Fazenda Rio Grande, 04 de setembro de 2026.

LUCAS HENRIQUE DOS REIS PONCHIO
Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana
Decreto nº 8.450/2026

Elaborado por: Rozinete Sarote - Técnica em Controle Administrativo - Matrícula nº 349.295

Revisado por: Marcelo Luís dos Santos – Coordenador Defesa Civil - Matrícula nº 355.188; **Mateus Socol Machado** - Diretor Geral - Matrícula nº 363.371

Aprovado por: Lucas Henrique dos Reis Ponchio - Secretário Municipal de Defesa Social e Mobilidade Urbana - Decreto nº 8.450/2026

Assinantes



ROZINETE MARIA SAROTE

Assinou em 30/09/2026 às 08:44:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.499.549-**.

Eu, ROZINETE MARIA SAROTE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



MARCELO LUIS DOS SANTOS

Assinou em 30/09/2026 às 13:13:55 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, MARCELO LUIS DOS SANTOS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Mateus Socol Machado

Assinou em 30/09/2026 às 14:02:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.591.799-**.

Eu, Mateus Socol Machado, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Lucas Henrique Dos Reis Ponchio

Assinou em 30/09/2026 às 14:04:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.859.879-**.

Eu, Lucas Henrique Dos Reis Ponchio, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

5YL-PM1-V3W-VLJ